

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 006/14

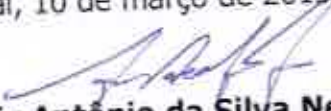
APOSTILA Nº 025/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAI
Contratada: DEYLON P SANTANA LOCAÇÕES E EVENTOS ME

Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino - item 19 (Barro Branco x Serra do Matoso x Cacaria x Barro Branco x Serra do Matoso), conforme Edital do Pregão Presencial nº 003/2014.

O preço global do Contrato 001/14 fica reajustado em 65.168,10(sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos) referente a quantidade de Kilômetros, com o valor de R\$ 3,33(três reais e trinta e três centavos), pelo período de doze meses, alterando a Cláusula Terceira do referido instrumento em decorrência da repactuação concedida por parecer da D. Procuradoria, às fls. 12 à 14 dos autos do processo administrativo nº 02746/2015, com amparo na Cláusula Quinta do antedito contrato, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no § 8º do art. 65 da Lei 8666/1993, atendo a solicitação da contratada, com base no Memorando nº 073/2015 da Ilustre Secretária Municipal de Educação que informa que o serviço vem sendo prestado de forma satisfatória. Programa de trabalho: 1236100122399; Natureza da Despesa 339039. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Piraí, 10 de março de 2015.


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 021/14


APOSTILA Nº 024/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE PIRAI
Contratada: PAULO CÉSAR FERREIRA DA SILVA

Objeto: Prestação de Serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino – trajeto (item 14) Queiróz x Faz. Sesbra x Rancho Por do Sol x Assentamento x Divisa Faz. Sta Rosa x Queiróz, Pregão Presencial nº 003/2014.

O preço global do Contrato 005/14 fica reajustado em 41.158,80 (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) referente a quantidade de Kilômetros para o período com o valor de R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos), pelo período de doze meses, alterando a Cláusula Terceira do referido instrumento em decorrência da repactuação concedida por parecer da D. Procuradoria, às fls. 12 à 14 dos autos do processo administrativo nº 02744/2015, com amparo na Cláusula Quinta, parágrafo único do antedito contrato, no art. 5º do Decreto nº 2.271/1997 e no § 8º do art. 65 da Lei 8666/1993, atendo a solicitação da contratada, com base no 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo às fls.04. Programa de trabalho: 1190.12.361.0012.2399; Natureza da Despesa 339039. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do §8º do art. 65 da Lei nº 8666/1993.

Piraí, 10 de março de 2015.


Luiz Antônio da Silva Neves
Prefeito Municipal